



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME N.º 1041, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Cria o Conselho Escola Comunidade
nas Creches da Rede Pública do
Município do Rio de Janeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os mecanismos de
participação que possibilitem o envolvimento de todos os segmentos das
comunidades da Creche e local, possibilitando o aprendizado coletivo e a prática
da democracia;

CONSIDERANDO a importância de valorizar as decisões coletivas que
refletem a pluralidade de interesses e visões com um entrosamento constante e
efetivo entre Creche-Família-Comunidade.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar o Conselho Escola Comunidade nas Creches da Rede Pública
do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2.º O Conselho terá caráter consultivo, num trabalho de coparticipação
com a direção da Creche Municipal.

Art. 3.º O Conselho será constituído pelos seguintes membros:

- I - O diretor da Creche;
- II - Um professor integrante do quadro permanente do serviço público
municipal;
- III - Um funcionário administrativo (Agente Auxiliar de Creche) integrante do
quadro permanente do serviço público municipal;
- IV - Dois responsáveis por crianças matriculadas na creche;
- V - Um representante de Associação de Moradores, legalmente constituída.

Art. 4.º Os membros do Conselho serão escolhidos através de eleições
diretas a serem realizadas nas Creches Municipais.

Parágrafo 1.º O representante da Associação de Moradores será eleito na
própria Associação e indicado para representá-lo na Creche Municipal.



Parágrafo 2.º Onde houver mais de uma Associação de Moradores, a escolha do representante será feita pelas Associações em conjunto.

Art. 5.º Cabe a Coordenadoria de Gestão Escolar e Governança expedir normas complementares para o cumprimento da presente Resolução, levando em conta as características específicas das Creches Municipais.

Art. 6.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2009.

CLAUDIA COSTIN